Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

Despacho n.º 026/2021

PREVENÇÃO DE CONTÁGIO POR COVID-19 NO CONTEXTO DA RETOMA GRADUAL DA ATIVIDADE NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

---------Considerando a necessidade do município de Palmela continuar a manter uma posição ativa na prevenção e controlo da propagação da pandemia por COVID-19.----------

---------Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros nº 77-A/2021, de 24 de junho, prorroga declaração da situação de calamidade, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº 74-B/2021, de 4 de junho, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, no período compreendido entre 28 de junho a 11 de julho de 2021, continuando a aplicar-se aquelas regras sem progressão no desconfinamento de qualquer município do território nacional continental. ----------

---------Considerando que, em face da revisão semanal assegurada pelo governo central - com base, designadamente, nos dados epidemiológicos em cada concelho, o município de Palmela passa a ser considerado em **nível de risco elevado** (art.º 2º nº 3, al r) da RCM nº 74-A/2021, com a redação dada pela RCM nº 77-A/2021), sem prejuízo de reavaliação semanal, são repostas legalmente as medidas restritivas na organização e funcionamento dos espaços físicos e regimes do trabalho na mitigação da pandemia da doença COVID-19, sendo repristinados os efeitos do despacho da presidência nº 6/2021 (que se anexa), designadamente a obrigatoriedade do regime de teletrabalho, sempre que as funções o permitam. ----------

---------Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei. ----------

---------Paços do Concelho de Palmela, 28 de junho de 2021. ----------

O Presidente da Câmara

ALVARO MANUEL BALSEIRO AMARO